

MANDADO DE PENHORA DE VEÍCULO - CÍVEL

 DADOS DO DO VEÍCULO A SER PENHORADO	 CONTATOS DO(A) PREPOSTO(A)
Identificação detalhada do veículo: Placa: Ano: Modelo: Endereço completo da localização do veículo: Informações sobre o(a) fiel depositário(a) do veículo:	Nome completo: Telefone: E-mail:

 DADOS DO DESTINATÁRIO OU DESTINATÁRIA
Nome completo: @NOMEDESTINATARIO@ CPF/CNPJ: @CPFDESTINATARIO@ Telefone com DDD: @TELEFONEDESTINATARIO@ Pertence a: E-mail: @EMAILDESTINATARIO@ Endereço: @ENDERECODESTINATARIOLISTA@ Ponto de referência: Nome do(a) representante legal ou dos(as) sócios(as):

 CONTATO COM A VARA RESPONSÁVEL	 DADOS DO PROCESSO
Vara / Juizado: @JUIZOPROCESSO@ Endereço: @LOGRADOURO@ E-mail: @EMAILORGAO@ Telefone: @TELEFONEORGAO@ Whatsapp: preencher Atendimento presencial ou virtual: De segunda-feira à sexta-feira, excluindo feriados, entre 12 horas e 17 horas. Atendimento virtual: acesse o Balcão Virtual , pela plataforma Zoom ou Jitsi-Meet , através de uma das opções abaixo: 1- apontando a câmera do celular para o código QR ao lado:  (É necessário instalar o aplicativo Zoom ou Jitsi-Meet no celular) ou 2- acessando o link abaixo: https://www.jfrj.jus.br/atendimento/atendimento-processual/balcao-virtual-dos-juizados	Para acessar o processo na Justiça Federal do Rio de Janeiro, de forma virtual, escolha uma das opções abaixo: 1- aponte a câmera do celular para o código QR ao lado:  ou 2- acesse o link abaixo: https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica - Para consultar os dados básicos do processo, informe: o número do processo @NUMPROCFORMATADO@ - Para consultar o conteúdo integral do processo, informe: o número do processo e a chave do processo @CHAVEPROCESSO@ Observação: O processo tramita eletronicamente

 FINALIDADE DESTE MANDADO
Manda a(o) Oficial(a) de Justiça(a) que proceda à PENHORA e a AVALIAÇÃO do(s) veículo(s) situado no endereço acima indicado, lavrando-se o respectivo auto e, de tais atos, intimando, na mesma oportunidade, o(a)(s) Executado(a)(s).

 DOCUMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DO MANDADO
Renajud, em anexo.

 VALOR DA DÍVIDA	 PRAZO
Valor da dívida: RS@VALORDACAUSA@ (@VALORDACAUSAEXTENSO@); Data da atualização:	Oposição de Embargos: 15 dias úteis (de segunda-feira à sexta-feira, excluindo feriados) a contar da juntada do mandado aos autos do processo.

 INFORMAÇÕES AO CIDADÃO OU CIDADÃ
<p>1 - Qualquer alteração de endereço ou meio de contato deve ser comunicada à Vara responsável, caso contrário, as correspondências encaminhadas para o endereço informado, serão consideradas válidas. art. da Lei. (art. 274 parágrafo único);</p> <p>2 - No caso de já ter realizado o pagamento ou parcelamento da dívida, não deixe de comunicar o fato à Vara responsável, bem como informar as providências adotadas, podendo a própria parte apresentar esta informação, dispensando o(a) advogado(a);</p> <p>3 - Você precisará de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) para recorrer, a não ser que seja advogado(a), nos termos do art.103, parágrafo único, do CPC/2015;</p> <p>4 - Caso você não tenha condições financeiras de contratar um(a) advogado(a), entre em contato com a Defensoria Pública da União (DPU). Caso não exista DPU em sua localidade, entre em contato com a Vara responsável nos dias</p>

úteis (de segunda-feira à sexta-feira, excluindo feriados), entre 12 horas e 17 horas.

5 - Em caso de dúvida, entre em contato com a Vara responsável, nos dias úteis entre 12 horas e 17 horas. Para a sua comodidade, dê preferência ao atendimento virtual (balcão virtual, e_mail ou outro meio disponibilizado pela Vara).



CONTATO DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Para mais informações, **acesse o site da DPU**, escolhendo uma das opções abaixo:



1- aponte a câmera do celular para o código QR ao lado;

ou

2- acesse o site: <https://www.dpu.def.br/endereco-rio-de-janeiro#faqnoanchor>



AUTORIZAÇÕES DO JUÍZO

1 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a **cumprir o presente mandado de forma remota**, desde que seja assegurado ter o(a) destinatário(a) do ato tomado conhecimento do seu conteúdo, devendo o ato ser documentado por: I – comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou II – certidão detalhada de como o(a) destinatário(a) foi identificado(a) e tomou conhecimento do teor da comunicação, nos termos dos artigos 8º e 10, da Resolução 354/2020 - CNJ;

2 – O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a **cumprir o presente mandado** no período de férias forenses, sábados, domingos e feriados ou dias úteis, fora do horário compreendido entre 6 horas e 20 horas, conforme artigo 212, §2º, do CPC/2015;

3 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça deverá proceder, se for o caso, independente de novo despacho, à **intimação por hora certa**, através da entrega da contra-fé à pessoa responsável pelo recebimento de correspondência, valendo-se dos artigos 252 e 253, ambos do CPC/2015;

4 - O registro da penhora no cadastro do **DETRAN** será realizado pela Secretaria do Juízo, mediante utilização do sistema **RENAJUD**, sendo portanto desnecessária a notificação do **DETRAN** respectivo;

5 - O(A) Sr(a) Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a ter acesso aos endereços e telefones cadastrados em bancos de dados para viabilizar o cumprimento da ordem de forma eletrônica ou mesmo presencial;

6 - O(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça é autorizado(a) a solicitar o auxílio de **força policial** (artigo 846, §2º, CPC/2015);

7 - O(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça tem **ordem de arrombamento** (artigo 846, CPC/2015).

8 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça deverá informar quanto à **existência de outros bens penhoráveis**, caso o valor seja insuficiente.

Mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal
@NOMEMAGISTRADO@, @LOCALIDADEENDERECOORGAO@ em data @DATAATUAL@